



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0144/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para dar nova redação à data alusiva com o título "Mês de Maio" da tabela referente ao mês de maio.

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Oscar Gutz

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Altair Silva que visa alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para dar nova redação à data alusiva com o título "Mês de Maio" da tabela referente ao mês de maio.

De acordo com a justificativa do autor da matéria:

"... este Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da do Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, especificamente de tabela referente ao mês de maio, para dar nova redação aos objetivos da data com o título "Mês de Maio", compreendendo ações de promoção da sanidade animal e vegetal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a fim de informar à sociedade sobre medidas de prevenção e de defesa da agropecuária."

A matéria foi lida no expediente do dia 18 de maio de 2023 e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça 04 de julho de 2023.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 75 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca disseminar a importância da sanidade animal e vegetal no Estado, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0144/2023 nos termos da emenda substitutiva modificativa aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.**

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
29/11/2023, às 09:54.
